

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORA RICA



Paço Municipal Prefeito Rolando Emboava da Costa  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP  
CEP 17870-000 - Fone – (18) 3866-1308  
CNPJ N. 44.925.279.0001-90 e-mail - prefeitura@florarica.sp.gov.br

## DECRETO Nº 35, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

“Dispõe sobre PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais em razão de Falecimento”.

**ROSICLER RIBEIRO CAMARGO**, Prefeita Municipal em exercício do Município de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica Decretado Ponto Facultativo em todos os Setores Públicos Municipais, no dia 05 de Agosto do corrente ano a partir da 13h00, em virtude do falecimento da Senhora **DALZIZA GONÇALVES RODRIGUES DE CAMPOS**, moradora antiga desta urbe, que constituiu sua família e acreditou no crescimento deste Município sempre tratando a todos os cidadãos com muito apreço, respeito e urbanidade.

**Artigo 2º** - Luto Oficial por 03 (três) dias, a contar de hoje, 05/08/2022 e Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 05 de Agosto de 2022 a partir das 13h00.

**Artigo 3º** - Os serviços essenciais de saúde e educação permanecerão em atividades.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura de Flora Rica, 05 de Agosto de 2022.

  
**ROSICLER RIBEIRO CAMARGO**  
Prefeita Municipal em Exercício

Registrada e Publicada por afixação em data supra  
Secretaria da Prefeitura de Flora Rica, 05 de Agosto de 2022.

  
**ADENIR THEODORO JUNIOR**  
Secretário Municipal de Administração